

OGE 2024

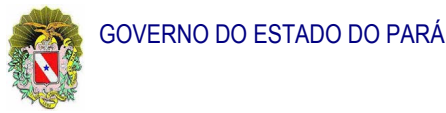
Casa Militar

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Programar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à administração das residências oficiais, serviços de segurança e transportes terrestres, aéreos e fluviais do Governador do Estado, do Vice-Governador e seus familiares; e dar assistência, direta e imediata, ao Governador no trato de assuntos militares de

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.	Aprova os Regulamentos da estrutura organizacional básica da Governadoria, da Vice-Governadoria e das Secretarias de Estado.
Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985.	Dispõe sobre a aprovação do Anexo I, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos constitutivos da Governadoria do Estado, em substituição ao que acompanha o Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.
Decreto nº 0994, de 17 de janeiro de 1996.	Altera a redação do Anexo I, do Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Decreto nº 0008, de 17 de janeiro de 2003.	Altera o Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, estabelecendo atribuições à Casa Militar da Governadoria do Estado, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo estadual, e dá outras providencias.



OGE 2024

Controladoria-Geral do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer a função de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, contabilidade e acompanhamento dos programas de governo; e Fiscalizar e avaliar a gestão dos administradores públicos estaduais.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.275, de 28 de dezembro de 1998.	Modifica as disposições da Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998.	Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.832, de 13 de fevereiro de 2006.	Altera a Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, que "Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências."
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, da Auditoria-Geral do Estado, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei mº 10.021, de 31 de Julho de 2023	Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a transformação da Auditoria-Geral do Estado do Pará (AGE) em Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE).